

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Representada por: VICENTE PLACHESKI NETO E ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI.

OBJETO: "contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e desinfecção predial e hospitalar em áreas internas, externas, unidade móvel de coleta de sangue, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar com adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com fornecimento de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis, em locais determinados na relação de endereços das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 003/2019/SES/MT**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/01/2022 e término em 14/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.37; Fonte: 112 - 134.

VALOR DO QUARTO ADITIVO: R\$ 4.122.787,64 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: WAGNER DE ABREU - ME.

Representada por: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRAS.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, tratamento e conservação de piscina aquecida através da operacionalização da casa de máquina composta por sistemas: filtrante, bomba, aquecimento e ozonizador com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários para tratamento da água para atender a demanda de usuários acompanhados pelas equipes de reabilitação da unidade CRIDAC/CER III/SES" O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 019/2020/SES/MT**, de acordo com Art. 24, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24/01/2022 e término em 23/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: valor de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2020/SES/MT - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CLINEMAT NEFROLOGICA DE MATO GROSSO LTDA Representada por: JOSÉ ALBERTO KALIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA CAPACITADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E PARECER/AVALIAÇÃO NEFROLÓGICA, VISITAS E PRESCRIÇÕES NO ÂMBITO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E ENFERMARIAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA- METROPOLITANO O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 212/2020/SES/MT**, de acordo com Art. 14 da Lei nº 14.127/2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/01/2022 e término em 14/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112, 134, 312 e 300.

VALOR DO TERMO ADITIVO: valor de R\$ 1.655.100,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Data de Assinatura: 14/01/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021/SES/MT - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI Representada por: ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 143/2021/SES/MT**, de acordo com Art. 14 da Lei nº 14.127/2021, bem como supressão de 0,60% do valor total da Clausula Terceira - Das ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, em concordância com a cláusula décima oitava - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO do contrato 143/2021/SES/MT, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/12/2021 e término em 12/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 112, 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.499.474,94 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Data de Assinatura: 13/12/2021

AVISO DE RESULTADO

(Julgamento de Recurso)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 168687/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 17/2022/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021** para "**Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI), localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso**" que após análise e julgamento dos Recursos e Contrarrazões na fase de Proposta de Preços, em seguida, mantendo a decisão anterior, teve como CLASSIFICADAS:

1ª - **G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ nº 01.18.102/0001-07, com valor global de R\$ 7.819.302,68 (sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos);

Ficam DESCLASSIFICADAS:

- **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 28.697.934/0001-43, com valor global de R\$ 6.804.986,17 (seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos);

Os motivos das desclassificações estão elencados nas respostas e julgamentos dos recursos administrativos da proposta de preço, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível (cópia) no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>, Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2022.

Elton Carvalho da Silva Filho

Presidente da Comissão de Licitação

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos

Superintendente de Aquisições e Contratos

Ivone Lucia Rosset Rodrigues

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

(Original Assinado nos Autos)

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

PROCESSO Nº 168687/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**, que tem por objeto a "**Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI)**", que, transcorrido o prazo recursal, teve como vencedora a empresa **G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.180.102/0001-07, com a proposta no valor de **7.819.302,68 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando

ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado nos autos)

ERRATA DA PORTARIA Nº. 529/2020/GBSES PUBLICADA EM 18/12/2020 DIÁRIO OFICIAL Nº 27.900 PAGINA Nº 63

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 191/2020/GBSES, publicada em 14/04/2021, no Diário Oficial nº 27.97, página nº 45, que deverá ter efeito retroativo à assinatura do instrumento contratual, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 298/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/12/2020 À 01/12/2021
FORNECEDOR: ROCIO SAÚDE LTDA
SUPLENTE DE FISCAL
Fabiana França Mendes dos Reis - Matrícula: 111787

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 298/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/12/2020 À 01/12/2021
FORNECEDOR: ROCIO SAÚDE LTDA
FISCAL TITULAR
Luciana França Mendes dos Reis - Matrícula: 111787

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 191/2020/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 043/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 172/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 13/03/2022
FORNECEDOR: KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
GESTOR DE CONTRATO
Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223
FISCAL TITULAR
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983
SUPLENTE DE FISCAL
Lidiane Pereira dos Santos - Matrícula: 58288

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 048/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228 de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2022/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.167 do dia 19/01/2022 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT **até 31 de dezembro de 2022;**

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria, e;

CONSIDERANDO a ausência de resposta do solicitado na **Notificação Extrajudicial nº 001/2022/Unidade Jurídica/SES/MT de 04/01/2022** que trata de prestação de contas atinentes aos recebimentos de repasses oriundos do cofinanciamento estadual não obrigatório estabelecido pela Portaria nº 048/2018/GBSES para custeio das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **JANEIRO/2022** no valor total de **R\$ 8.101.000,00** (oito milhões cento e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	NOVEMBRO/2021
1	Baixada	FMS Cuiabá	R\$ 2.300.000,00
2	Cuiabana	FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00
6	Nordeste	FMS Juína	R\$ 301.000,00
7	Norte Araguaia	FMS São Felix do Araguaia	R\$ 250.000,00
	Karajá		
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$ 450.000,00
9	Sul Mato-	FMS Jaciara	R\$ 100.000,00
10	grossense	FMS Primavera do Leste	R\$ 300.000,00
11		FMS Rondonópolis	R\$ 1.300.000,00
12	Vale dos Aripinos	FMS Juara	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 8.101.000,00

*Suspensão de R\$ 1.000.000,00 para o FMS Cuiabá, destinado ao Hospital São Benedito em função de ausência de resposta que trata a Notificação Extrajudicial 001/2022/Unidade Jurídica/SES/MT de 04/01/2022.